



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 69/2015 – PMA)

**LEI Nº. 2.675 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre autorização para abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 29.600,00 (vinte nove mil e seiscientos)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.72.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	29.600,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

07.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
003.DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.058. Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI	
3.1.71.70.00.00.1000.RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	29.600,00

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0018 – Geração de Emprego e Renda		29.600,00
0021 – Serviços Urbanos	29.600,00	

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.058. Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI		29.600,00
2.065. Manter o Sistema de Iluminação Pública	29.600,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015, 72° da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

